



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5129 DE 20 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o prazo de validade do Decreto Municipal nº5104 de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Prorrogado por 10 (dez) dias o prazo de validade do Decreto Municipal nº5 104 de 18 de junho de 2020, o qual “Estabelece no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Planalto, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências”.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes nos Decretos nº 5104 de 18 de Junho de 2020, 5109 de 26 de Junho de 2020, 5122 de 08 de Julho de 2020 e 5124 de 10 de Julho de 2020.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL